

DECRETO N.º. 006, de 14 de Janeiro de 2025.
**SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO PROVAVEL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal n.º. 1925**, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de **R\$ 52.488,14 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e catorze centavos)** os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia, abaixo discriminada:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 - Fundo de Saúde

12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações DiretasR\$ 6.404,64

1.605.0000.3131.00 - Recursos SUS - Piso Enfermagem

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 - Fundo de Saúde

12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde

**3.3.50.00.00.00.00.00 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
.....R\$ 46.083,50**

1.605.0000.3131.00 - Recursos SUS - Piso Enfermagem

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso Arrecadação na Fonte de **Recursos 1.605.0000.3131.00 - Recursos SUS - Piso Enfermagem**, na importância de **R\$ 52.488,14 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e catorze centavos)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 14 de Janeiro de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**